

Pb.1
1420



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.a REGIÃO
5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4 22
CAIXA Nº
4 22
SETOR DE ARQUIVO



Dist. _____

JCJ n. 79/65

OBJETO Indenização. Férias, Aviso, 13º Mês.

RECTE. Jairo de Matos

AUDIÊNCIAS

9/2/65 às 15,30hs.

RECD. Campanha de Contrôlo e Erradicação da Malária

Rua Cr\$ 363.984

A U T U A Ç Ã O

Aos 20 dias do mês de janeiro
do ano de 1965 na secretaria da 5ª Junta
de Conciliação e Julgamento de ~~XXXXXXX~~ Belo Horizonte,
autuo a reclamação
que se segue.....

Jairo de Matos
Chefe da Secretaria

fl. 2
1488



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de janeiro de 1965

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Jairo de Matos

Guarda do O.I. casado RECLAMANTE brasileiro
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE
Rua 15 de novembro nº 71 - Ipora associado do Sindicato
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Campanha de C. e Erradicação de Malária

RECLAMADO
domiciliado na rua 100 nº 92

ATIVIDADE RUA E NÚMERO
N. E. S. T. A ;

Que, no dia 11 de abril de 1962, foi admitido no estabelecimento reclamando nesta Capital, e dispensado no dia 31 de dezembro de 1964.

Que, foi dispensado sem que recebesse aviso, indenização 1 período de férias vencido e proporcional, e 132 mês, quando percebe Cr\$ 56.000, mensais.m

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$

363.984, sendo:

indenização (3)	Cr\$ 181.998
férias de 20 dias	37.320,9
" de 15 dias proporcionais	28.000,
aviso	56.000,
13º mês de 1964 12/12	56.000,
1/12 do 13º mês de 1965	4.666,

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME	ENDEREÇO
NOME	ENDEREÇO
NOME	ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

João de Mattos
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOUVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certifico que foi designado o dia 9 de fevereiro de 1965, às 15 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 20 de janeiro de 1965

J. H. de Magalhães

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª Junta de Conciliação e Julgamento
BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO Nº _____

Sr. **Campanha de Controle e Erradicação da Malária**
rua 100, nº 92 - Nesta
ASSUNTO: Reclamação apresentada p/ **Jairo de Matos**

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer pe-
rante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9**
1ª andar às 15,30 (quinze horas e trinta minutos) horas de **9**
(**nove**) do mês de **fevereiro de 1965**, à audiência re-
lativa à reclamação acima referida.

Bele Goiânia de 25 de janeiro 19 65

J. H. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Certifico que em 24 de Jan de 65
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 12438 com "AR",
Goiânia, 24 de Jan de 65

Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Pl. 4
[Handwritten signature]



Carimbo de origem

Numero do registrado 12438

Procedência Goiânia

Data do registro 27 de janeiro de 1965

Natureza da correspondência Not.reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 28 de 1 de 1965

O DESTINATARIO

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser selado e assinado a tinta

125
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCF _____

As nove dias do mês de dez fevereiro ano de 1965,
nesta cidade de Goiânia, às 15,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Jairo de
Matos

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa a Processo 79/65

desta Junta de Conciliação e Julgamento - Goiânia
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 844 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 7.605, serão pagas pelo
reclamante _____, sobre a importância de Cr\$ 363.984
_____, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente):

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Custas no valor de Cr\$7.605 dispensada de acordo com art. 789 § 7º
da C.L.T.

[Handwritten Signature]
Juiz Presidente

[Handwritten Signature]
Vogal dos empregadores

[Handwritten Signature]
Vogal dos empregados

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.
Goiânia, 14 de Fevereiro de 1965
Secretário

Arquivar

Co. 17-2-65

7 autos fls. 5

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS
Contém os presentes autos 5 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 29 de Abril de 1965
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 29 / X / 1965

JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe da Secretaria